



LEI Nº 31/90

Aumenta a quantidade dos cargos de GUARDA MUNICIPAL e ODONTÓLOGO, do anexo I-A que se refere o parágrafo único do artigo 5º da Lei 09/90 que aprovou o Plano de Carreira e Sistema de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em mais 15 (quinze) a quantidade de vagas para Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica também aumentado em mais 03 (três) a quantidade de vagas para odontólogo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 28 de setembro de 1990


MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL